



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 367/2022

TERMO ADITIVO Nº 06 ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 06.11.2019 (**CONTRATO Nº 343/2019**), constante de fls. 579 a 593, do Processo Administrativo nº 9905/2019, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **LDN EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

O **Município de Volta Redonda**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, a través da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda / RJ, brasileira, solteira, engª civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, Ordenadora de Despesa por delegação de competência conferida por meio do Termo de Posse em 01 de Fevereiro de 2022 e a Empresa **LDN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.126/0001-72 com sede na Rua Saulo Ramos, nº 1215, Lote 13, Quadra, Santa Ely, Casemiro de Abreu/RJ, CEP.: 28.860-000, celular (24) 99918-4197, e-mail: ldnconstrutora2018@gmail.com, representada neste ato pelo seu procurador o **Sr. DIEGO ERÁSIO DA SILVA**, portador da carteira de Identidade 20722453-6, expedida pelo Detran – RJ e CPF/MF nº 102.386.847-41, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 06** ao **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que consta do **Processo nº 9905/2019**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:



Poliana Aparecida Moreira Gama



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência por um período de 6 (seis) meses..

CLÁUSULA SEGUNDA : DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da fiscalização de obra as fls 1062/1064, justificativa de fls 1061 do órgão gestor do convênio e autorização da ordenadora de despesas as fls 1065 e que encontra amparo legal no artigo 57§ 1º Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no diário oficial do Município, "jornal Volta Redonda em destaque".

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



Poliana M. P. Almeida



Processo nº 9905/2019
Contrato nº 367/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL
Volta Redonda, 30 de dezembro de 2022.


POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
P/MUNICIPIO


DIEGO ERÁSIO DA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NAYARA RESENDE DE SOUZA CPF: 197895317-69
2. Adenmar NEVES DE JESUS E SOUZA CPF 469106627-68

